



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 114/2016**

**Processo nº: 2016/**

**Assunto: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Passeio Sedan para DIGER.**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de veículo automotor tipo passeio sedan para Diretoria Geral da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor tipo passeio sedan para atender as necessidades da Diretoria Geral da OVG, conforme especificações constantes no Pedido de Compras às fls. 02 dos autos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Veículo automotor, tipo passeio, sedan, zero quilômetro, motor 1.8, flex, 04 portas, completo, câmbio automático, ano/modelo 2017, cor cinza grafite ou prata, capacidade para 05 pessoas e bagagem	Un.	01

**Especificações Gerais:**

1. alarme antifurto;
2. alças dianteira e traseiras de teto;
3. alerta de pressão dos pneus;
4. airbag duplo (mínimo);
5. aviso sonoro para cinto de segurança do motorista;
6. brake light;
7. chave dobrável, tipo canivete;
8. cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura;
9. cintos de segurança traseiro laterais 3 pontos;
10. faróis de neblina;

11. sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem;
12. trava de segurança nas postas traseiras;
13. espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo;
14. maçanetas externas na cor do veículo;
15. para-choques pintados na cor de veículo;
16. rodas de aro 15" (mínimo);
17. ar condicionado;
18. coluna de direção com regulagem de altura;
19. desembaçador elétrico do vidro traseiro;
20. computador de bordo com informações como conta-giros analógico, velocímetro digital, hodômetro total e parcial, tempo de viagem, consumo médio, velocidade média e autonomia;
21. indicador de troca de marchas;
22. luzes de leitura para motorista e passageiro;
23. navegação de setas com comando de voz;
24. sensor de estacionamento traseiro;
25. sombreiras – motorista e passageiro,
26. trava elétrica com acionamento na chave;
27. trava elétrica da tampa de combustível;
28. tomada de força de 12V;
29. vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras – com acionamento por toque, antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;
30. banco do motorista com regulagem manual de altura, distância e inclinação do encosto;
31. banco do passageiro dianteiro com regulagem de distância e inclinação do encosto
32. encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura;
33. banco traseiro rebatível; bipartido
34. sistema de som com multimídia e controles de rádio e do celular no volante;
35. conjunto de alto falantes – 4 unidades;
36. antena de teto;
37. protetor de cárter.

**Especificações Técnicas:**

1. tipo: tração dianteiro transversal, gasolina e etanol;
2. número mínimo de cilindros 4 em linha e de 8 válvulas;
3. injeção eletrônica de combustível;
4. transmissão automática mínima de 6 velocidades;
5. sistema de freios hidráulicos com duplo circuito distribuído em diagonal: dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor;
6. direção elétrica progressiva;
7. suspensão dianteira independente com braço de controle ligado a haste tensora, molas helicoidais, com caga lateral linear, amortecedores pressurizados e barra estabilizadora ligada a haste tensora;

8. suspensão traseira semi-independente com eixo torsão, barra estabilizadora soldada no eixo traseiro, mola helicoidal com constante elasticidade linear e amortecedores pressurizados;
9. rodas de aço ou alumínio com calotas integrais presas por parafusos – 4 furos (incluindo o sobressalente compatível);
10. pneus radiais igual ou superior: 195/65 R15 (incluindo o sobressalente compatível);
11. sistema elétrico igual ou superior: bateria de 12V, 50Ah e alternador 100Ah;
12. comprimento total - igual ou superior: 4.400 (mm);
13. largura total – espelho a espelho - igual ou superior: 2.000 (mm);
14. altura – igual ou superior – 1.500 (mm);
15. distância mínima entre eixos 2.600 (mm);
16. capacidade do tanque de combustível – igual ou superior: 50 litros;
17. capacidade do porta malas - igual ou superior: 560 litros;
18. capacidade de 5 (cinco) passageiros e bagagem.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de veículo automotor tipo passeio sedan para atender as necessidades da DIGER, pois o veículo existente já está desgastado pelo uso e tempo e já não oferece mais o conforto e a segurança adequados para as diversas demandas da Diretoria, muitas vezes com deslocamentos de longa distância.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (da sede da empresa e do Estado de Goiás), Municipal, FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais

técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
3. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, frete, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item. A aquisição não deverá ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

O referido produto deverá ser entregue de forma IMEDIATA na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé e não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias após solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

O veículo deverá vir equipado de fábrica com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, acompanhado de nota fiscal, Manual do Proprietário e de manutenção em português, chave reserva e garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos e não poderá estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionamento.

O veículo deverá ser transportado de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de garantia ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue completamente desembaraçado e emplacado em nome desta Organização.

O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e **definitivamente**, até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga do veículo no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Após a execução dos serviços, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e este Termo de Referência.

## **6. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A empresa contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 27 de dezembro de 2016.

**Melissa Mendonça da Silva Jaime**  
OAB/GO 24.098

**Simone Vieira Valente**  
OAB/GO 10.164